



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PARECER

REF.: PROJETO DE LEI Nº 054/2022

AUTOR: PODER EXECUTIVO

1 – RELATÓRIO

O Projeto supramencionado tem por objetivo alterar a Lei n.º 2.524/2017, que dispõe sobre adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas asseguradas aos servidores públicos do município de Muniz Freire pelos artigos 55, “M” E 155 da Lei Municipal 1.132/1990 e dá outras providências.

Cumprindo dispositivos regimentais, após a leitura em Plenário o Projeto de Lei foi enviado a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

Após a emissão de parecer por parte da Assessoria Jurídica segue parecer dessa Comissão.

É o relatório, segue parecer.

2 – PARECER

Cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de acordo com dispositivos regimentais, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico das proposições.

Da análise do Projeto vê-se que o mesmo está de acordo com os dispositivos regimentais.

No caso do Projeto é de competência do Poder Executivo tratar sobre tal matéria, e conforme relatado no Parecer da Assessoria Jurídica o Projeto objetiva adequar o texto legal, a fim de dar torná-lo mais claro e objetivo para os servidores e suas respectivas chefias quanto à aplicabilidade do direito e a quem ele irá abranger, definindo conceitos e estabelecendo requisitos específicos que são indispensáveis para a concessão ao direito de recebimento do adicional de insalubridade e de periculosidade.

Diante do exposto fica evidente a constitucionalidade do Projeto, motivos pelos quais esta Comissão emite parecer favorável ao mesmo.

Muniz Freire/ES, 16 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SERGIO FELETTI

PRESIDENTE

CAÍQUE DE SOUZA CARVALHO

SECRETÁRIO

EDIMAR PEREIRA CHAVES

MEMBRO

